Lei nº 783.

18.03.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/10/01

Roberta Koch

FUNCIONÁRIO

DATA 10/03/54

PROJETO DE LEI Nº 2-A/54

ASSUNTO: Fixa o Preço das Passagens nos Transportes Coletivos de Fortaleza

VEREADOR Comissão de Urbanismo

LEI Nº 783 DE 18/03/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007831953
Projeto: 002A1954
Autor: COMISSAO DE URBANISMO
Assunto: TRANSPORTE

30 - 100 - 3 / 53 - R E

[illegible] 783 [illegible] 18 [illegible] março [illegible] 1950.

Fixa o preço das passagens nos transportes coletivos de Fortaleza e / dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza [illegible] a [illegible] LEI:

Art. 1º - O preço das passagens nos ônibus que fazem o transporte coletivo em Fortaleza será cobrado da maneira seguinte:

	Inteira	Estudante
[illegible]		
Barro do Ceará	1,00	1,00
Estação Floresta	1,50	0,80
Vila Operária	1,50	0,60
[illegible]		
Aldeota	1,00	0,60
Pinto Madeira	1,00	0,60
Parreira Filgueira	1,00	0,60
[illegible]		
Praça Torres via S. Teresinha	1,00	0,60
[illegible]		
Dorangatuçú	1,00	0,60
[illegible]		
Praia do Iracema	1,00	0,60
Praia do Mântico	1,00	0,60
Casa de Saúde C. Salgado	1,00	0,60
Pradinha	1,00	0,60
Cais do Porto	1,00	1,00
Vila dos Estivadores	1,50	0,80
[illegible]		
[illegible]	0,70	0,40
Vila São José	0,70	0,40
Carlito Pamplona	1,00	0,60
[illegible]		
Coarco Moreno via Central	1,00	0,60
Paula Pessôa via Coarco Moreno	1,00	0,60
Domingos via Cristão Gonçalves	1,00	0,60
Oranja Paraíso	1,00	0,60
Justiniano de Serpa via Teresa Cristina	1,00	0,60
S. Manuel via Cristo Redentor	1,00	0,60
Estrada do Barro	1,00	0,60

- 30 - 100 - 3 / 53 - R E

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	1,00	0,50
[illegible]	2,30	0,50
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	3,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	3,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	3,00	3,00
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	1,00	0,50
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	3,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]	2,00	0,50
[illegible]		
[illegible]	3,00	0,50
[illegible]	3,00	0,50

Câmara Municipal de Fortaleza

50 - 100 - 12 / 59 - RE

[redacted]

SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS

Câmara Municipal de Fortaleza

50 - 100 - 12/53 - RE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /54

Fixa o preço das passagens nos transportes coletivos de Fortaleza.

Art. 1º - O preço das passagens nos onibus que fazem o transporte coletivo em Fortaleza, será cobrado da maneira que se segue:

Empresa Alexandrino:	Inteira	Estudante
Barra do Ceará	1,80	1,00
Estação Floresta	1,50	0,80
Vila Operária	1,50	0,80
Empresa Bom Jesus		
Aldeota	1,00	0,60
Pinto Madeira	1,00	0,60
Pereira Filgeira	1,00	0,60
Empresa Estrela do Norte		
Braga Torres via S. Teresinha	1,00	0,60
Empresa Viação Angelim		
Parangabussu	1,00	0,60
Empresa Iracema		
Praia de Iracema	1,00	0,60
Praia do Nautico	1,00	0,60
Casa.S.S.Raimundo	1,00	0,60
Prainha	1,00	0,60
Cais do Porto	1,60	1,00
Vila dos Estivadores	1,50	0,80
Empresa Pedreira		
Jacareçanga	0,80	0,40
Vila S.José	0,80	0,40
Carlito Pamplona	1,00	0,60
Empresa S.Jorge		
Soares Moreno via Central	1,00	0,60
Paula Pessôa via Soares Moreno	1,00	0,60
Benfica via T.Gonçalves	1,00	0,60
Igreja Paraiso	1,00	0,60
Justiniano de Serpa via Teresa Cristina	1,00	0,60
D.Manuel via C.Redentor	1,00	0,60
Estrada de Ferros	1,00	0,60
Empresa S.Francisco		
13 de Maio via J.Tavora	1,00	0,60
21 de Janeiro via Gloria	1,00	0,60

Aprovado em 1ª - Dispensa de interstício
Discussão Em 11.3.54

Aprovado em 2ª dia 12.3.54

	Inteira	Estudante
S.João do Tauape	1,00	0,60
S.João do Tauape até Pio XII	1,20	0,80
Empresa Salvador		
Circular Monte Castelo	1,00	0,60
Vila Santa Maria	1,00	0,60
Empresa Severino		
Benfica	1,00	0,60
Barreiros via M.Deodoro	1,00	0,60
13 de maio via M.Facundo	1,00	0,600
Empresa Viação Iracema		
Joquei Club	1,60	0,80
Pan-Americano	1,60	0,80
Empresa Auto Viação Vitoria		
Antonio Beserra	1,50	1,00
Empresa Viação Cesar		
Montese circula Itaoca	1,50	0,80
Empresa Auto viação Fortaleza		
Campo de aviação	1,20	0,80
Avenida Pinto Martins	1,00	0,60
Empresa Santa Cecilia		
Campo do Pio	1,00	0,60
Vila Parangabussu	1,00	0,60
Empresa Viação S.Maria		
S.Gerardo	1,20	0,60
Hospedaria Getulio Vargas	1,20	0,60
Vila fos Insdustriadrios	1,00	0,600
Padre Andrade	1,80	1,00
Empresa Viação Canindé		
Amadeu Furtado via km. 8	1,50	0,80
Bela Vista	1,50	0,80
Empresa Auto Viaria S.Vicente de Paula		
Vila Santo Antonio	1,00	0,60
Pirambú	1,00	0,60
Empresa Auto Viação S.Paulo		
Legião B.Assistência	1,00	0,60
Cocò	1,20	0,60
Empresa Viação N.S.Fatima		
Bom Futuro via S.Uchôa	1,20	0,60
Mondubim	2,50	1,20
Empresa Viação Americana		
Circular Itaoca Cocorote	1,50	0,80

	Inteira	Estudante
Empresa Auto Viação Monte Carlo		
Vila Monteiro	1,00	0,60
Empresa Viação Espirito Santo		
Jardim Americo	1,00	0,60
Vila Pery	2,00	1,00
Vila Manuel Satiro	2,50	1,20
Itaperi via Moitinga	3,00	1,50
Vila Zoraide	1,00	0,60
Vila União	1,50	0,80
Circular Solon Pinheiro	1,00	0,60

Art. 2º - Os emprezarios de onibus organizarão no menor espaço de tempo que lhes seja possivel cadernetas com 60 passes para estudantes.

Art. 3º - Os preços constantes do artigo 1º compreendem-se direto para cada linha, não sendo permitido o secionamento das mesmas.

Art. 4º - O Sindicato padronizará os passes livres concedidos em lei fornecendo as respectivas carteiras.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES EM 10 DE MARÇO DE 1954.

[illegible] ----Presidente

Francisco Edmundo [illegible] ----Relator

Francisco Cordeiro de Souza

José Barros de Oliveira

CENTRO ESTUDANTAL CEARENSE

FUNDADO EM 11 DE AGOSTO DE 1931

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO N. 1371, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1934

Séde Própria: — CASA DO ESTUDANTE DO CEARÁ

CAIXA POSTAL 202 — RUA NOGUEIRA ACIOLY, 440 -- (Aldeota)

TESOURARIA GERAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1248 - SALA 21 (Altos)

O C. E. C.

fundou e mantém:

Casa do Estudante do Ceará
(Com prédio próprio)

Departamento Metropolitano do C. E. C.
Rua México, 31-Sala 1001
10. andar-Rio

ESCOLAS:

XI de Agosto
VI de Novembro
XIX de Outubro
Francisco V. Arruda
J. F. Corrêia
Aquiles Peres Mota
Irmã Epifânia

Polícia Estudantal
(Reconhecida pela Polícia do Estado)
Livraria do Estudante
Museu do Estudante
Biblioteca do Estudante
Folha Estudantal
Academia Centrista de Letras
Clube do Estudante

Departamentos de:

Educação,
Feminino,
Publicidade e Propaganda
Infantil,
Assistência Social e
Esportivo

COMISSÕES:

Legislação e
Sindicâncias
ASSISTÊNCIA DENTÁRIA
MÉDICA E JURÍDICA

ENTIDADES FILIADAS:

em Sobral,
Russas,
Iguatú,
Crato,
Barbalha,
Joazeiro
Baturité e
Maranguape.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA Of. N.º .....

Fortaleza, 12 de março de 1954.

Exmo. Sr. Pres. da Câmara de Vereadores de Fortaleza,

Cordiais saudações.

Desejando cooperar com essa conspícua Câmara de Vereadores, a propósito do caso das passagens nos transportes coletivos, trago aos legisladores municipais, em nome do CEC, duas sugestões que, se aprovadas juntamente com o projeto / de lei que trata do assunto, creio, facilitarão a órdem e / a normalização na questão do abatimento estudantil, pelo // qual o CEC muito se interessa.

1a. - Não devem os Vereadores, por ser injusto e trazer / desassossêgo à classe estudantil, permitir a vigência de // passes, vendidos aos estudantes, pois isso trará um cerceamento no direito estudantil, exercido há muitos anos, vez / que ao deslocar-se para outra linha que não seja a utilizada para a ida ao colégio e vinda para casa, sem ter, por // conseguinte, passe, o escolar terá que pagar passagem inteira, prejudicando-se, assim. Lembrado deve ser o espírito do abatimento: Êle é pleno, geral, sem distinção de dia e hora, fruido em todas as linhas a qualquer momento.

2a. - Em logar de passes, como se pensa agora, deve prevalecer a exibição de identidade. Essa identidade poderá ser/

Ideal grandioso e puro
Ilumina o nosso afã.
Pelo Ceará do futuro,
Pelo Brasil de amanhã.
(Do Hino do C.E.C.)

CENTRO ESTUDANTAL CEARENSE

FUNDADO EM 11 DE AGOSTO DE 1931

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO N. 1371, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1934

Séde Própria: — CASA DO ESTUDANTE DO CEARÁ

CAIXA POSTAL 202 — RUA NOGUEIRA ACIOLY, 440 -- (Aldeota)

TESOURARIA GERAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1248 - SALA 21 (Altos)

O C. E. C.

fundou e mantém:

Casa do Estudante do Ceará
(Com prédio próprio)

Departamento Metropolitano do C. E. C.
Rua México, 31-Sala 1001
10. andar-Rio

ESCOLAS:

XI de Agosto
VI de Novembro
XIX de Outubro
Francisco V. Arruda
J. F. Corrêia
Aquiles Peres Mota
Irmã Epifânia

Polícia Estudantal
(Reconhecida pela Polícia do Estado)
Livraria do Estudante
Museu do Estudante
Biblioteca do Estudante
Folha Estudantal
Academia Centrista de Letras
Clube do Estudante

Departamentos de:

Educação,
Feminino,
Publicidade e Propaganda
Infantil,
Assistência Social e Esportivo

COMISSÕES:

Legislação e Sindicâncias
ASSISTÊNCIA DENTÁRIA MÉDICA E JURÍDICA

ENTIDADES FILIADAS:

em Sobral,
Russas,
Iguatú,
Crato,
Barbalha,
Joazeiro
Baturité e
Maranguape.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA Of. N.º .....

Fortaleza,

padronizada, para isso existindo dois alvitres + a) - a identidade se faria somente através da carteira do CEC, por sua/ tradição, por sua utilidade, honestidade de expedição, por / ser visada pelo Secretário de Polícia, valendo, assim, como/ autêntica carteira de identidade; b) - a identidade se faria, devidamente moralizada, tal como agora, valendo a carteira do CEC, dos estabelecimentos sindicalizados, com o devido carimbo, e dos Diretórios das diversas Faculdades. PARA MAIOR EXAME, OU SEJA, PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA VIGILÂNCIA, À POLÍCIA ESTUDANTAL SERIA CONCEDIDO PASSE LIVRE EM TODAS AS EMPREZAS.

Eis aí as sugestões que o CEC, com os seus vinte e dois // anos de experiência, apresenta aos Exmos. Sr. Vereadores de/ Fortaleza, sugestões tendentes a pacificar os ânimos exaltados com a idéia da instituição dos passes, e garantidoras da moralização das identidades estudantís, pois na hora presente, o CEC já o disse e novamente afirma, há um abuso criminoso // por parte de aproveitadores, que servindo-se da confusão no / tocante à identidades estudantís gosam cinicamente o abatimento, usando capas velhas, carteiras de clubes elegantes, car-/ teiras graciosas, cedidas por hipotéticos estabelecimentos, e até carteiras do Ministério do Trabalho.

Insisto em lembrar que o passe danifica o abatimento, e // que a classe espera que os Srs. Vereadores não lhe cerceem o direito. Finalizando, em nome do CEC, e no meu próprio, faço votos para que a Câmara de Vereadores cresça mais ainda no / conceito em que é tida pelos munícipes.

Ideal grandioso e puro
Ilumina o nosso ser
Pelo Ceará do futuro,
Pelo Brasil de amanhã.
(Do Hino do C.E.C.)

Samuel Pinheiro Soares - Pres.

EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Só Vereador
Guntenberg Brauns
Eu 9-3-54
Francisco Cordeiro de Jorge
Pres.

A' comissão de Legislação
Urbanismo. Em 4.3.54

EMPRÊSA SÃO JORGE, desta cidade, que explora o serviço de transporte coletivo de passageiros em diversas linhas desta capital, vem, mui respeitosamente, expôr e afinal requerer a essa digna Câmara o que se segue.

De todas as fontes dimanam elementos verazes e irretorquiveis demonstrando que o custo de vida em Fortaleza, a exemplo do que se verifica em todos os recantos do país, vem subindo de modo alarmante e assustador. Essa alta, que nada tem / conseguido deter, constitúi, no momento atual, um fato evidente em sí mesmo, dispensando por isso a ajuda de demonstrações argumentativas, tal a intensidade com que se reflete, em danosas conseqüências, sôbre a economia privada de cada cidadão. Como consectário natural, surgem as reinvidicações dos operários, pleiteando majorações de salários, através de dissídios de natureza econômica intentados perante a Justiça especializada, cujo desenlace invariavelmente tem sido favorável aos respectivos autores. Quando realizaram os seus contratos de trabalho - assim argumentam os interessados - aceitaram ou pactuaram determinado salário, mas, operado o encarecimento dos prêços das utilidades, então vigentes, forçoso é que se altere tambem o índice da contraprestação que lhes é devida, já que serviu de ambiente à formação contratual o princípio da cláusula "rebus sic stantibus", (teoria da imprevisão), conforme a qual a observância e permanência do salário originàriamente pactuado estavam na dependência de fatos e circunstâncias ulteriores não modificarem as condições vigorantes à época da formação do contrato.

Sobrevindo, no entanto, tão profundas alterações no custo de vida,como atualmente ocorre, - assentam ainda os fundamentos daqueles dissídios - impõe-se o reajustamento proporcional dos salários contratados, aplicando-se a regra do equilíbrio ou proporcionalidade, reconhecida como um cânone da justiça imanente à economia contratual. Porque não se pode,de justiça, exigir o adimplemento da prestação se a contraprestação porta em sí um ônus pesado,não previsto, a ponto de acarretar a ruina do prestador contratante.

E tão poderoso é esse princípio de equilíbrio social que a sua atuação não se tem restringido aos limites do Direito do Trabalho. Mesmo no campo do Direito Civil, onde,por tanto / tempo, imperou a inviolabilidade do contrato, o legislador brasileiro,atendendo ao imperativo das novas condições sociais,tem intervindo,vezes sem conta, na economia dos contratos,modificando-lhes o conteúdo, ordenando até renovações não acordadas,e interferindo sempre em busaa daquele equilíbrio, num amplo movimento de superação dos velhos quadros demarcados no Código Civil. Exemplos frisantes dessa tendência já hoje insopitável são as sucessivas Leis do Inquilinato, a Lei de Usura, e inúmeras outras que assinalam a intervenção estatal no sentido de harmonizar a liberdade contratual com as necessidades do equilíbrio social.

É que,como ensina Hauriou, há, indubitàvelmente, nos contratos, uma álea normal, carater constitutivo desse ato jurídico. Mas existe tambem uma álea extra, orinnda de circunstâncias de carater excepcional, cujas conseqüências não deve sofrer, sozinha, uma das partes pactuantes.

A causa principal dessa alta de preços que aflige a todas as camadas da população brasileira - proclamam os economistas - reside sobretudo no aumento dos índices demográficos, sem um correspondente levantamento dos índices de produção. A população vai crescendo, não se tomando,todavia, medidas de ordem científica para assegurar-lhe os meios imprescindiveis de subsistência, com o aumento da produção e o aumento do tra-

balho. Para exemplificar, tem-se que, enquanto a população ascendeu de 37 milhões de habitantes, em 1934, para 45 milhões, em 1945, a nossa produção agrícola continuou estagnada, no mesmo gráu em que se encontrava há dez anos idos. No ano de 1936, éramos detentores de uma produção de 7 milhões de toneladas; oito anos depois, baixámos para 6 milhões! Dái a falta de gêneros de primeira necessidade e a inevitável majoração de seus prêços, por força da lei da oferta e da procura.

Já que a produção declinára, teriamos pelo menos de recorrer ao fomento da importação. No entretanto, verifica-se que os números relativos ao comércio de cabotagem e ao comércio em geral tambem diminuiram. E isso formou como uma segunda causa das dificuldades nacionais. O resultado teria de ser, como está sendo, esse desequilíbrio profundo na vida nacional, a cada dia agravado por uma inflação monetária progressiva, anunciando um future ainda mais anuviado para o país.

Dentro desse quadro deveras desolador, cuja solução há desafiado o saber de técnicos e estadistas, todos clamam por aumento, de modo a não ser arrastado para o abismo do pauperismo, se indivíduo, ou para o drama contristador da falência, se emprêsa ou firma organizada.

Não se quer permitir, porém, em nossa capital, - e aí vai uma injustiça clamorosa! - que os exploradores de transportes coletivos tenham tambem o seu lugar ao sol, procurando alcançar o equilíbrio financeiro indispensável ao desenvolvimento de suas atividades. As suas reinvidicações em tal sentido têm sido injustamente desprezadas, julgando-se os seus autores como entes abstratos que vivessem acima das contingências econômicas do momento.

Mas a verdade, patente, aliás, para quantos queiram julgar conscientemente, sem fugir à concreta realidade dos fatos, é que não podem os transportadores continuar no desempenho de suas relevantes tarefas se não lhes vierem em socorro os poderes constituídos, reconhecendo as suas prementes necessidades, com uma autorização de aumento razoável nos preços

das passagens.

A imprescindibilidade dessa medida, como único meio capaz de possibilitar a sobrevivência das emprêsas de transporte, foi suficientemente demonstrada no memorial há algum tempo endereçado a essa Câmara de Vereadores,pelo Sindicato representativo de sua categoria econômica. Nesse documento,com efeito, está exposta uma demonstração arrimada em dados positivos,incontestes e indestrutiveis da marcante alta de preços em todos os materiais,peças e combustiveis indispensaveis aos ônibus que executam o serviço de transporte de passageiros nas diversas linhas da cidade.

Mas, sem embargo da irretorquivel comprovação oferecida aos ilustres legisladores municipais, tiveram os interessados,proprietários das emprêsas, o dissabor de verem rejeitado o aumento que pleitearam.

Agora,porém, vai subir à discussão dos dignos componentes dessa assembléia o ante-projeto de aumento que vem de ser elaborado por uma comissão de técnicos, à qual as autoridades / competentes, numa vigorosa prova de aceitação da realidade exposta; pelas emprêsas interessadas, incumbiram de estudar detidamente o assunto,com o auxílio de dados colhidos em diversas fontes.

Quer a emprêsa exponente,todavia e <u>data venia</u> dos que elaboraram o último estudo, declarar antecipadamente,no tocante aos seus interêsses diretos e imediatos, que a tabela de majorações organizada não satisfaz ainda às suas necessidades. Se porventura aprovada fôr, é certo que não ficará a suplicante em condições de desobrigar-se integralmente de seus deveres, não lhe restando outro caminho que o de deixar de explorar o ramo a que se entregou, já que não lhe apraz incidir em falência.

Pretende a postulante que se fixe um justo preço como retribuição dos serviços que presta, sem falsa modéstia, de forma regular e de modo mesmo perfeito, à população de Fortaleza, toda ela unânime em proclamar a atenção,o cuidado e o interesse com que é atendida diàriamente no ir e vir para os locais de

trabalho ou pontos de passeio. Almeja que se determine um justo preço da contraprestação de serviços, ou seja aquele preço com que a emprêsa poderá pagar o custo dos veículos, mantê-los em bôas condições de uso, cobrir os gastos realizados com o pessoal que assalaria, adquirir combustivel e material e atender aos encargos oriúndos dos impostos,taxas,seguros e quotas da previdência social.

Notadamente quanto ao provimento das despesas com a aquisição de combustivel e peças para os carros, as emprêsas de transporte terrestre estão a braços com um problema cuja incógnita vai desafiar, mais que nunca, a capacidade administrativa e comercial dos mais peritos que o sejam. Mês a mês, as agências ou companhias especializadas realizam altas desordenadas nos prêços em geral. A gasolina,verbi gratia, vem de sofrer uma elevação de 100%; os pneus, 60%; o óleo, 65%. As peças tiveram uma majoração que oscilam entre 150 e 450% ! Ademais, surge como dificuldade marginal,não menos grave, e até agora não removida pelas autoridades administrativas, o angustioso problema da aquisição de divisas para as relações comerciais com o estrangeiro, de onde provêm quasi todas as peças necessárias ao funcionamento dos carros em geral.

Acresce salientar,tambem como nova dificuldade do momento, a obrigação do pagamento da taxa denominada "Petrobás", a qual,embora sob a forma de empréstimo compulsório,constitúi sem dúvida uma fonte de despesa a que não podem fugir os proprietários de veículos,decorrente que é de disposição legal. Tal obrigação, segundo cálculos a que já procedeu a exponente, atinge a significativa cifra de Cr$192.000,00,anuais, tendo em vista que todos os ônibus da suplicante são quasi novos, com menos de dez anos de fabricação.

Indique-se,ainda,como mais uma fonte de gasto, a taxa consignada no orçamento do ano cadente,da Prefeitura Municipal de Fortaleza,que estabeleceu a obrigatoriedade do pagamento da quantia de Cr$10.000,00,por ano, concernente a cada carro de

transporte coletivo.

Essas, Senhores Vereadores, entre outras, as razões por que a suplicante discorda da fixação de prêço proposta no ante-projeto ora submetido à consideração dessa assembléia. Por isso,deseja propôr o seguinte:

I

a) a Emprêsa São Jorge terá direito de cobrar,em todas as linhas que explora, a passagem à razão de Cr$1,00 (um cruzeiro);

b) os estudantes gozarão do abatimento de trinta por cento (30%) nas passagens,com direito,cada mês, a uma caderneta contendo sessenta (60) bilhetes ou passes;

c) a caderneta a que se refere a alínea a será fornecida pela emprêsa, mediante requisição do diretor do estabelecimento de ensino a que pertencer o estudante,sem prejuízo de fiscalização, por parte da fornecedora,que poderá deixar de atender à requisição se apurar a ausência da qualidade de estudante,quanto ao interessado;

d) no período de férias escolares, os estudantes não terão direito à aquisição da caderneta referida na alínea b; e

e) serão cancelados todos os passes livres em vigor,excetuados os fornecidos ao Departamento dos Correios e Telégrafos(Diretoria Regional do Ceará), aos auxiliares do Juizado de Menores de Fortaleza , ao Conselho Regional do Trânsito, à Delegacia do Trabalho,bem como anulado o abatimento que gozam os militares.

NOTA:- Tem plena justificativa a medida expressa na alínea d, porque,exatamente no período de férias, há um declínio nas rendas da emprêsa. Por outro lado, não havendo aulas em tal época, a locomoção dos estudantes se faz com objetivo diversional,e não para cumprimento de encargos escolares,pelo que desaparece o motivo da concessão.

xxxxxxxxxxxxxx

Rejeitada que seja a proposta I, a emprêsa exponente oferece a proposta seguinte:

II

a) a Emprêsa São Jorge cobrará as passagens,em todas as li-

nhas que explora, à razão de Cr$1,00 (um cruzeiros);

b) os estudantes não terão direito a abatimento; e

c) serão mantidos todos os passes,em vigor, sendo que,à exceção dos fornecidos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Regional do Ceará), à Delegacia Regional do Trabalho no Ceará, aos auxiliares do Juizado de Menores de Fortaleza e ao Conselho Regional do Trânsito, os demais passes serão concedidos pela emprêsa,conforme ao modêlo por ela padronizado, e mediante requisição feita à sua direção,por intermédio do órgão competente do Serviço de Transporte Coletivo (Prefeitura Municipal de Fortaleza).

XXXXXXXXX

Tanto a primeira como a segunda proposta se acham formuladas com base em dados positivos,reais,examinados detidamente pelos que dirigem esta emprêsa, não se visando sinão à obtenção do justo preço da contraprestação de serviços, capaz de satisfazer a ambas as partes interessadas, transportador e passageiro. Cabe agora a êsse órgão representativo,incumbido que é de velar, proteger e garantir o bem comum dos munícipes de Fortaleza, proferir sua RESOLUÇÃO, com fundamento em uma das propostas oferecidas. E pode êle ficar plenamente tranquilo, eis que, se assim agir, estará,sem sombra de dúvida,praticando ato que se esteia nos princípios de justiça e equilíbrio que devem nortear o legislativo, mormente tendo em vista qué o Governo central já anuncia a outorga de mais um aumento no salário mínimo para todo o Brasil, motivo que se alinhará como um elemento a mais, comprobatório da justa aspiração que tem a emprêsa requerente,no sentido de ser autorizada a majorar os preços das passagems de seus carros coletivos.

Como demonstrativo da segurança e lealdade com que a postulante formula o presente pedido, põe,desde este momento,à disposição dessa Câmara,o exame de sua escrita fiscal. E mais: sujeita-se a que os seus coletivos sejam administrados por uma comissão composta de três representantes desse órgão,durante o prazo de três mêses, nos serviços das linhas que explora; ou,

caso prefira, essa mesma Comissão exercerá, durante igual prazo, uma fiscalização direta nos serviços executados pela emprêsa, com o escopo de apurar a veracidade das alegações aqui feitas. Em qualquer das hipóteses, entretanto, o aumento deverá ser de logo concedido, embora em carater precário, sendo cancelado se constatada fôr a possibilidade da permanência do preço ora em vigor.

A suplicante encarece a essa Câmara dê solução urgente ao presente memorial, atendendo-se a que, até 15 de março corrente, está obrigada a satisfazer o pagamento da taxa "Petrobás", pena de ser acrescida ao principal a multa de 25%.

Ante o exposto, espera ser atendida.

Fortaleza, 4 de Março de 1.954.

KALIL OTOCH S/A.

José Kalil Otoch

Presidente

Ao Vereador Edward Dias

Em 9-3-54

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 3 / 53 - R E

Fortaleza,

Emenda substitutiva à Emenda nº 3

Redija-se assim o artigo 4º.

O sindicato padronizará os passes livres concedidos em lei fornecendo as respectivas cadernetas.

Paragrafo Unico - Os passes da policia serão expedidos pelo Sr. Secretario de Policia.

Em, 12/3/954.

Edmond Lisboa.

Aprovado
Em 12.3.54

R E L A T Ó R I O

O Sindicato dos Proprietários de Onibus de Fortaleza, pede a devida vênia para apresentar a essa Câmara de Vereadores o relatório da sessão extraordinária realizada ás 9 horas de hoje,na sua séde,situada á Rua Floriano Peixoto,nº 1.161.

Tratava-se de levar ao conhecimento dos seus sócios do Relatório Final da Comissão encarregada de estudar o aumento de passagens / de ônibus,especialmente a tabela organisada pela mesma.

Os associados foram unânimes em reconhecer a inteligência, o interesse,o trabalho intenso desenvolvido pelos doutos membros da Comissão(Nenhum proprietário foi representado na mesma). A simples leitura da tabela se constata a procedência das alegações dos proprietários,isto é, a necessidade do aumento do preço das passagens.(Aliás o parecer do vereador Aluízio Correia,relator do pedido de aumento de passagens dêste Sindicato,apresentado a essa Câmara,já reconhecia a veracidade das alegações dos proprietários,isto é,o "excessivo aumento do preço das peças").

Entretanto,o assunto em discução era dos mais complexos,os mesmos não podiam ser equacionados por fórmulas matemáticas. Ao contrário,/ deviam ser resolvidos,de preferência, tendo-se em vista a prática e a / / realidade dos fatos,a tabela da Comissão não poderia ser aceita.

Convém recordar o que há pouco ocorreu na Câmara do Distrito Federal,a qual votou a lei nº755,de 27 de Agosto de 1953 que estabelecia o regime de exploração do serviço de transporte coletivo.

O disposto no art.15 dessa lei,ordenava que as tabelas de passagens fossem elaboradas tendo-se em vista complexos estudos teóricos preliminares,o que foi feito pelo departamento especializado,o de Concessões.

Mas,nem tôdas as linhas sofreram redução,como se pensava, ao contrário algumas sofreriam sensível aumento. Em consequência,o Sr.Prefeito do Distrito Federal,em 15 de Dezembro de 1953,retornou a matéria para a Câmara de Vereadores,afim de ser reexaminada.

Os proprietários desejam,apenas,sobreviver,pois,êles também constituem o povo e sabem quão doloroso é o sacrifício de sua bolsa pelo continuado aumento das utilidades,seria enfadonho repetir dados comprobatórios.

Nestas condições,após ponderarem todos êstes fatores,verificaram que,no momento,só poderão sobreviver,se a tabela anexa,organisada pelos mesmos,fôr aprovada.

A tabela proposta representa o mínimo de reinvindicações,nela já foram feitas tôdas as concessões,todos os abatimentos possíveis,não sendo admissível qualquer alteração substancial.

Entretanto, para provar que os proprietários não são avidos de lucros, não "tubarões" (utilisando a expressão em voga) foram sugeridas duas / hipoteses :

1) - Os transportes coletivos seriam encampados pela Prefeitura de Fortaleza,

2) - A Prefeitura de Fortaleza passaria a subvencionar as Empresas, nas / seguintes bases geraes:

a) - o montante da subvenção mensal seria estimado levando-se em consideração a diferença de preço ocorrida nos ultimos 12 meses, ou melhor os aumentos verificados a partir de Março de 1953.

b) - para o calculo da mesma, seriam arrolados todos os aumentos indistintamente, peças, combustiveis, veiculos, materiais diversos de aplicação nos veiculos, taxas de seguros, comtribuições da previdencia / social, impostos, taxa da Patrobraz (resgatavel posteriormente pela / Prefeitura), etc.

c) - a subvenção seria paga, impreterivelmente, até o dia 10 de cada mês, ficando as Empresas com liberdade de suspender o seu trafego em caso do não cumprimento désta clausula.

Repetindo, o Sindicato dos Proprietários de Ônibus, muito respeitosamente, pede vênia, para submeter á aprovação dos Srs. Vereadores a tabela anéxa, esclarecendo que aguardarão a sua aprovação até o dia 10 do corrente.

Fortaleza, 5 de Março de 1954

A Diretoria

Ao Vereador Edward Pires
Em 9-3-54
[illegible]
Presidente

Fortaleza(Ceará),5 de Março de 1954.

Ao
Exmo.Sr.Presidente da Câmara de Vereadores de Fortaleza
L o c a l

SNRS.VEREADORES :

O Sindicato dos Proprietários de Ônibusde For - leza com o devido respeito e acatamento,passa ás mãos de V.Excias, o relátorio da sessão extraordinaria realizada a 5 do corrente, bem assim a tabela de preço de passagens que foi aprovada na mencionada sessão pelos seus associados e aguarda o pronunciamento dessa colenda corte até o dia 10 do corrente.

Respeitosamente

A Diretoria

Clube de Engenharia do Ceará

FUNDADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1948
PRAÇA DO FERREIRA N. 227 (ALTOS)
FORTALEZA – CEARÁ

Ao Senador Edward Pires. Em 9-3-54 Pedemos fazendo Presidente

N.º 2

FORTALEZA, 9 de janeiro de 1 954.

Exmo. Snr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

ASSUNTO:- Prêço de passagens dos ônibus

O CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ resolveu em sessão de hoje publicar Nota Oficial sobre o assunto em epígrafe.

Não sendo possível a publicação da referida Nota antes da reunião que essa Câmara realizará hoje para resolver o assunto, passamos a vossas mãos para conhecimento uma cópia da mesma.

Atenciosas saudações

Jayme Anastacio Verçosa

Jayme Anastacio Verçosa
1º Secretário-

À Comissão de Legislação
Em 9-1-54
Francisco Frederico de Souza
Presidente

-VISTO-

Emmanuel de Araújo Dória

Emmanuel de Araújo Dória
Presidente

Clube de Engenharia do Ceará

FUNDADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1948

PRAÇA DO FERREIRA N. 227 (ALTOS)

FORTALEZA – CEARÁ

N.º .....

FORTALEZA, 9 de janeiro de 1 954.

- NOTA OFICIAL -

O CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ, tomando conhecimento de que a Câmara dos Vereadores vai se reunir extraordinàriamente para apreciar o Memorial dos donos de emprêsas de ônibus solicitando aumento de passagens e fixar em consequência o prêço das mesmas, acha-se na obrigação de pronunciar-se sobre o assunto, vez que a fixação dos prêços de passagens constitui problema técnico e só pela técnica pode ser resolvido com justiça. A questão dos transportes coletivos que ora agita a cidade não pode ser tratada como uma luta entre empresários e povo, da -/ qual resulte vencidos e vencedores, mas como um problema técnico de / cálculo do custo de tranporte. Não há assim vencidos e vencedores, mas apenas problema e solução. Como tal não pode ser resolvido às pressas/ e sob um ambiente de exaltação.

Outrossim, a fixação dos prêços já não pode ser feita aleatóriamente, vez que a Lei Municipal n. 743, de 23 de novembro de 1 953 nº § 1º consigna os elementos que terão necessàriamente que ser levados em conta nessa fixação.

Esses elementos decorrem da fórmula geral do custo dos transportes:

$$X = \left(\frac{p}{K.C} + \frac{Pl}{V.C.} + \frac{P}{L.C}\right).D + \frac{P.d}{L.C}$$, em que

X = prêço da passagem á distância D em Km.

p = prêço do litro de gasolina

K = número de km. que o carro percorrer com um (1) litro de gasolina

C = lotação, tomada para o cálculo como igual a 70% da lotação total

V = vida média dos pneus e câmaras de ar

Pl= prêço dos pneus e câmaras de ar

d = número de km. que o carro rodaria com a velocidade média efetiva durante as paradas nos pontos inicial e final de linha

v = velocidade média efetiva (descontando as paradas nos pontos de

N.º .....

FORTALEZA,

estacionamento)

D = distância de percurso em km. de cada secção

L = número de km. que o carro rodaria num dia de serviço sem parar com a velocidade média efetiva (descontando as paradas nos pontos de estacionamento)

t = tempo de parada em cada estacionamento

P = soma das despesas diarias excluindo as referentes a gasolina e pneus (motorista, trocador, lubrificante, impostos, conservação, seguro, amortização, lucros e eventuais).

O CLUBE DE ENGENHARIA lembra que a justeza do resultado dessa fórmula é função da exatidão dos dados com que for cálculada.

Pela fórmula acima, verifica-se que o cálculo deverá ser feito para cada linha, implicando portanto em trabalho de coleta de elementos e cálculo numérico. Não é pois trabalho que se enquadre na função legislativa e sim na executiva. Uma vez porém que a Lei Municipal já estabeleceu que a fixação dos prêços das passagens compete á Câmara dos Vereadores, que não dispõe de pessoal e elementos para esse cálculo, o CLUBE DE ENGENHARIA sugere que a Câmara solicite a colaboração do Executivo Municipal, para que proceda ao cálculo das passagens dentro das normas consignadas na Lei 743 e pela fórmula acima, submetendo-o a seguir áquela Casa Legislativa.

O CLUBE DE ENGENHARIA está á disposição do Executivo e do Legislativo Muninicipais para maiores esclarecimentos.

O CLUBE DE ENGENHARIA pondera entretanto, que estando o Paiz na eminência de uma considerável e inevitável alta de todos os produtos, / consequente ao novo salário mínimo que o Govêrno da República está em vias de decretar, afetando portanto todos os fatores componentes do -/ custo das passagens, e em consequência êsse mesmo custo, será mais acertado aguardar a decretação do novo salário mínimo e os novos prêços do comércio, para evitar que seja pleiteado um reajustamento de prêços de passagens logo após a sua fixação, o que não só não seria rácional/ como provocaria agitação popular ainda maior do que a atualmente reinante.

A DIRETORIA.

L I N H A S :	Passag. Int.	Estudante
EMPRÊSA IRACEMA :		
Praia de Iracema	1,00	0,80
Prainha	1,00	0,80
S.Raimundo	1,00	0,80
Meireles	1,00	0,80
Vila dos Estivadores	1,50	1,20
Caes do Porto	1,50	1,20
EMPRESA S.FRANCISCO:		
Circular 13 de Maio	1,00	0,80
21 de Janeiro/Rua Gloria	1,00	0,80
São João do Tauape	1,00	0,80
Parque Pio x 11	1,50	1,00
EMPRESA SALVADOR :		
Monte Castelo	1,00	0,80
Vila Santa Maria	1,00	0,80
EMPRESA SEVERINO :		
Bemfica	1,00	0,80
Barreiros	1,00	0,80
Circular José Bonifacio	1,00	0,80
EMPRESA AUTO VIAÇÃO FORTALEZA :		
Campo de Aviação	1,20	0,80
Auto da Balança	1,20	0,80
AUTO VIAÇÃO VITORIA :		
Antonio Bezerra	1,80	1,00
EMPRESA VIAÇÃO MONTES CARLOS :		
Vila Monteiro	1,00	0,80

L I N H A S :	PASSAGEM INTEIRA	ESTUDANTE
VIAÇÃO IRACEMA :		
Jokey Club	1,80	1,00
Pan Americano	1,60	1,00
EMPRESA SANTA CECILIA :		
Campo do Pio	1,00	0,80
Vila Parangabussú	1,00	0,80
EMPRESA SANTA MARIA :		
São Gerardo	1,50	1,00
Hospedaria Getulio Vargas	1,50	1,00
Vila dos Industriarios	1,20	1,00
Padre Andrade	1,80	1,00
EMPRESA VIAÇÃO CANINDE :		
Amadeu Furtado	1,50	1,00
Bela Vista	1,50	1,00
EMPRESA AUTOVIARIA S.V.PAULA :		
Vila Santo Antonio	1,20	1,00
Piranbú	1,00	0,80
EMPRÊSA VIAÇÃO AMERICANA :		
Circular Cocorote	1,50	1,00
EMPRÊSA AUTO VIAÇÃO S.PAULO :		
Legião Bras.Assistencia	1,00	0,80
Coco	1,50	1,00
EMPRESA N.S.DE FATIMA :		
Bom Futuro	1,20	1,00
Mundubim	2,50	2,00

L I N H A S :	PASSAGEM INTEIRA	ESTUDANTE
EMPRESA VIAÇÃO ESP.SANTO :		
Vila Manuel Satiro	2,50	2,00
Itaperi via Moitinga	3,00	2,50
Jardim America	1,00	0,80
EMPRESA ALEXANDRINO :		
Estação Floresta	1,50	1,00
Vila Operaria	1,50	1,00
Barra do Ceará	2,00	1,50
EMPRESA BOM JESUS :		
Aldeiota	1,00	0,80
Pinto Madeira	1,00	0,80
Pereira Filgueiras	1,00	0,80
EMPRESA ESTRELA DO NORTE :		
Braga Torres	1,00	0,80
EMPRESA VIAÇÃO ANGELIM :		
Parangabussú	1,00	0,80
EMPRESA VIAÇÃO CEZAR :		
Montese	1,50	1,00
EMPRESA PEDREIRA :		
Jacarecanga	1,00	0,80
Carlito Pamplona	1,00	0,80
Vila São José	1,00	0,80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado 11.3.954

Fortaleza, de de 195

EMENDA Nº 1

Onde se lê "Projeto de Resolução" leia-se "Projeto de Lei".

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MARÇO DE 1954.

Sebastião F. Bayma

Sebastião Bayma
Vereador

EMENDA Nº 2

Inclua-se onde couber:

Art. - Os atuais concessionários das Empresas de Transporte Coletivo são obrigados a fazer trafegar um mínimo de 3 ônibus em cada linha, obedecido o horário fixado pela autoridade competente, // sob pena de perda da concessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1954.

Antônio José Azin
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 3 / 53 - R E

Fortaleza,

Emenda nº 3

Suprima-se o artigo 4º.

Francisco Bordallo

Em 12-3-54

Aprovada
Em 12.3.54

Nº 1

Emenda ao art. 2º

Redija-se assim:

Os estudantes gozarão de abatimento, de conformidade com o que estabelece esta lei, (estando [illegible]) e mediante apresentação da caderneta do Centro Estudantal Cearense, único meio de identificação para a concessão desse benefício.

Parágrafo Único:

Fica o Centro Estudantal Cearense obrigado a proceder à ~~[illegible]~~ revisão das cadernetas anualmente, por ocasião do início das atividades escolares.

Fortaleza, 12-3-54

[illegible] Alencar Araújo

José Barros de Alencar

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Francisco Cordeiro

[illegible]

Luciano [illegible]

Sebastião [illegible] Jaymas — c/ restrição

[illegible]

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 1 /54.

Enviou a esta Câmara Municipal o Exmo.Sr. Prefeito Municipal o relatório apresentado por uma Comissão Tecnica, incumbida de estudar a questão do aumento de passagem nos transportes coletivos em Fortaleza. C comitantemente mais dois outros memoriais foram submetidos à nossa aprec ção, um da Empresa S.Jorge, outro do Sindicato das Empresas de Transport Coletivo. Foram mandados, os três memoriais, à consideração das Comissõe de Finanças e de Legislação, verificando-se depois que o assunto é da al çada única e exclusiva desta Comissão. Vieram, pois, os mesmos às nossas mãos e me foram restituidas para relatar,

Examinamos detidamente a matéria, e chegamos à conclusão de q na realidade já hoje não podem as Empresas de Transporte Coletivo contin com os atuais preços. Grande é a diferença do estado de coisas atual e reinante ha pouco mais de dois meses. à matéria não suporta mais ações p telatórias que maiores prejuisos podem vir a causar no seio da coletivid de fortalezense. E não precisa ser doutor no assunto para chegarmos a es conclusão logica e evidente. Necessária portanto se torna que nos afaste mos das estiradas demagogicas que nada constroem, para nos prevalecermos da evidencia dos fatos. Dai termos despresado os memoriais dos interessa para demorarmo-nos no estudo meticuloso daquele formulado pela equipe do vontadosos rapazes do Club de Engenharia do Ceará. Estudo Minucioso e pr fundo, no qual se destaca logo à primeira vista o interesse sem ambições outros, senão o de servir ao povo de Fortaleza, demonstrado pelos nossos engenheiros; falaram eles à luz da matematica, a infalivel - porisso mes que mereceu de logo nossa atenção. E não podemos negar a imparcialidade por eles adotada no estudo da matéria, a qual se vislumbra desde o inic da leitura do seu relatório até as tabelas. Demo-lhes, pois, a palavra:

" Cabe agora esclarecer um outro ponto que tem sido objeto de pronunciamentos tendenciosos, Não existe o pretenso dilema de nos coloc mos ou do lado do povo ou do lado dos emprezarios. A verdade é objetiva não subjetiva, e como tal não emitimos opiniões mas alinhamos dados con tos extraidos da realidade. Não tem sentido afirmar ser a Comissão favo vel a um ou outro lado, porquanto os dados do calculo não dependem de n sa vontade, e têm um valor real que não se modifica para conformar-se a nossos desejos. Limitamo-nos a dizer o custo real do transporte de um p sageiro em cada linha, nada tendo a vêrmos com os preços atuais das pas gens nem com os emprezarios de que aquele calculo não depende. Não temo nem podemos ter espirito preconcebido a favor de um ou do outro lado, po quanto o assunto não comprota julgamento-operação sucetivel de influenc se pelas paixões - mas sim determinação objetiva - operação que não com porta formulação de juizo, mas a fria verificação dos dados reais e o c culo numerico das relações que ligam esses dados as resultados procurad Os resultados obtidos pela Comissão são pois sucetiveis de debate pelo blico, não pprém no sentido de uma discusão subjetiva e gratuita que en volva simples opiniões, resultantes exclusivamente de pontos de vista p soaes sem base na analise objetiva da realidade. Não poderemos pois ace tar a critica daqueles que julgarem os resultados de nossos estudos ape

à luz de seus preconceitos sem apresentar qualquer argumentação solida em apoio de suas assertivas, nem tão pouco levaremos em consideração a critic parcial de certos jornaes que nos atribuem afirmações que jamais fizemos. Estamos prontos pelo contrário a debater o assunto com os que fizerem uma critica construtiva apresentando objeções aos dados equacionamento e calcu dd problema,. Esse esclarecimento é tanto mais necessário quanto que hoje predomina o julgamento de plano, defendido mesmo contra a realidade gritan dos fatos. É a mentalidade da epoca, retratada por Gustavo Corção como " u mentalidade que se esquiva de uma real e forte investigação, e por isso me mo se atribui de todas as verdades medianas ".

Detemo-nos no assunto pela suma importância de que se reves nele se encontrando a genese do tragico descaminho seguido pela nação em s marcha para o abismo. O modo de pensar e agir da nação cada vez mais se af ta da realidade objetiva para mover-se num mundo subjetivo e ficticio de o niões, Importa-lhe menos agir de acordo com a realidade das cousas do que de acordo com os seus desejos e vontades que são elevados a foros de verda indiscutivel. É claro que agindo em desacordo com a realidade, não colhe, como poderia deixar de colher, senão resultados desastrosos.

A causa de imenso descalabro que lavra no pais não é result do de qualquer inferioridade intrinseca da raça, mas do sistematico e suic da alheiamento da realidade, da apostasia da Razão em beneficio do primado da Vontade, de pontificar a opinião ao envez do raciocinio. É repetimos, r primado da opinião que reside a genese de todos os males.

É preciosamente um determinado numero de opiniões que se ar raigou no espirito publico que deve ser urgentemente retificado para que r sa ser restabelecida a ordem economica no paiz.

Em consequencia da alta generalizada e desenfreada de todas utilidades, creou-se uma exacerbação popular muito justa contra todos os a mentos, Entretanto como apenas os preços de determinados generos de utilid des podem realmente ser controlados pelo poder publico, somente sobre essa utilidades tem se exercido uma drastica pressão popular e governamental, c gelando os preços. Como nas demais utilidades, por incontrolaveis, tem se rificado a alta dos preços, gera-se assim a par de um tratamento desigual um desequilibrio economico. Se os preços de todas as utilidades e os salar os aumentassem na mesma proporção, não haveria desequilibrio economico e a situação relativa permaneceria inalteravel, equivalendo apenas a uma desva rização da moeda. Seria portanto apenas um trabalho inutil e sem qualquer nalidade pratica, a menos que houvesse uma aumento inicial por motivo de ça maior, eventualidade em que se tornaria necessário para restabelecer o equilibrio rompido efetuar o aumento adequado das utilidades cujo custo fo se influenciado por esse aumento. O que acontece porem é que na realidade dos esses aumentos são feitos arbitrariamente, sem guardar as devidas proj ções com o aumento que lhes deu causa. Verificado por exemplo um aumento determinada percentagem em uam materia prima, não havendo alteração nas d mais e nos salarios, o produtor e o vendedor aumentam o preço do produto c mesma percentagem, o que ultrapassa o aumento devido, pois o preço do pro to engloba a soma de varias parcelas das quais apenas uma sofreu majoraçã de dita percentagem. Em virtude desse aumento, outros produtos tambem têm

Os preços de muitos deles são aumentados sem qualquer motivo real.

Nós outros da Câmara Municipal temos por força que pensar com o Club de Engenharia, arrastarmos com o fardo dos meus encargos, recebendo e aceitando as criticas justas,desprezando aqueles que são formulados, ou por vontade de criticar sempre, certo ou errado estejam os criticados, ou aqules que são feitos pela ausencia completa do conhecimento da causa.

Já nos acostumamos a repetir que o povo não pode mais suportar as consequencias desastrosas de preços. E não se pode negar que nesta assertiva a verdade está clara. Porem como suportaria o povo a paralização completa dos coletivos? Onde o transporte para as fábricas, para os locais de trabalho? Da parte dos demagogos a resposta virá pronta: o Governo tem que resolver. E'o bode expiatório eterno. Efetivamente deve o governo ouvidar esforços para solucionar tão grave problema, no entanto, forçoso é reconhecer, que até que ele podesse fazer face aos problemas e situação / então reinante seria desatrosa, e nesse caso so o povo, so ele, sofreria as consequencias da falta de atenção e displicencia com que são estudados os seus interesses.

Nestas condições somos porque se dê o aumento proposto pela Comissão Tecnica que estudou o assunto,e propomos que seja aprovado o incluso projeto de resolução.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza,em 10 de Março de 1954.

Presidente

Relator

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao projeto de Lei nº 2/54.

Fixa o preço das passagens nos transporte coletivos de Fortaleza e dá outras providencias.

Art.1º - O preço das passagens nos onibus que fazem o transporte colet em Fortaleza, será cobrado da maneira seguinte:

	Inteira	Estuda
EMPREZA ALEXANDRINO.		
Barra do Ceará	1,80	1,0
Estação Floresta	1,50	0,8
Vila Operaria	1,50	0,8
EMPREZA BOM JESUS.		
Aldeatoa	1,00	0,6
Pinto Madeira	1,00	0,6
Pereira Filgueira	1,00	0,6
EMPREZA ESTRELA DO NORTE		
Braga Torres vis S.Teresinha	1,00	0,6
EMPREZA VIAÇÃO ANGELIM		
Parangabussú	1,00	0,6
EMPREZA IRACEMA		
Praia de Iracema	1,00	0,6
Praia do Nautico	1,00	0,6
Casa de Saúde São Rairundo	1,00	0,6
Prainha	1,00	0,6
Cais do Porto	1,60	1,(
Vila dos Estivadores	1,50	0,8
EMPREZA PEDREIRA		
Jacarecanga	0,80	0,4
Vila São José	0,80	0,4
Carlito Pamplona	1,00	0,(
EMPREZA SÃO JORGE		
Soares Moreno via Central	1,00	0,
Paula Pessôa via Soares Moreno	1,00	0,
Benfica via Tristão Gonçalves	1,00	0,
Igreja Paraiso	1,00	0,
Justiniano de Serpa via Tereza Cristina	1,00	0,
D.Manuel via Cristo Redentor	1,00	0,
Estrda de Ferro	1,00	0,
EMPREZA SÃO FRANCISCO		
13 de Maio via Joaquim Tavora	1,00	0,
21 de Janeiro via Rua da Gloria	1,00	0,
São João do Tauape	1,00	0,

	Inteira	Estudar
Pio XII via São João do Tauape	1,20	0,80
EMPREZA SALVADOR		
Circular Monte Castelo	1,00	0,60
Vila Santa Maria	1,00	0,60
EMPREZA SEVERINO		
Benfica	1,00	0,60
Barreiros via Marechal Deodoro	1,00	0,60
13 de Maio via Major Facundo	1,00	0,60
EMPREZA VIAÇÃO IRACEMA		
Joquei Club	1,60	0,80
Pan-Americano	1,60	0,80
EMPREZA AUTO VIAÇÃO VITORIA		
Antonio Bezerra	1,50	1,00
EMPREZA VIAÇÃO CEZAR		
Montese circular Itaóca	1,50	0,80
EMPREZA AUTO VIAÇÃO FORTALEZA		
Campo de Aviação	1,20	0,80
Avenida Pinto Martins	1,00	0,60
EMPREZA SANTA CECILIA		
Campo do Pio	1,00	0,60
Vila Parangabussú	1,00	0,60
EMPREZA VIAÇÃO SANTA MARIA		
São Gerardo	1,20	0,60
Hospedaria Getulio Vargas	1,20	0,60
Vila dos Industriarios	1,00	0,60
Padre Andrade	1,800	1,00
EMPREZA VIAÇÃO CANINDÉ		
Amadeu Furtado via Km.8	1,50	0,80
Bela Vista	1,50	0,80
EMPREZA AUTO VIARIA S.VICENTE DE PAULA		
Vila Santo Antonio	1,00	0,60
Pirambú	1,00	0,60
EMPREZA AUTO VIAÇÃO S.PAULO		
Legião Brasileira de Assistencia	1,00	0,60
Cocó	1,20	0,60
EMPREZA VIAÇÃO N.S.de FATIMA		
Bom Futuro via Samuel Uchôa	1,20	0,60
Mondubim	2,50	1,20
EMPREZA VIAÇÃO AMERICANA		

	Inteira	Estudant
Circular Itaóca Cocorote	1,50	0,80
EMPREZA AUTO VIAÇÃO MONTE CARLO		
Vila Monteiro	1,00	0,60
EMPREZA VIAÇÃO ESPIRITO SANTO		
Jardim America	1,00	0,60
Vila Pery	2,00	1,00
Vila Manuel Satiro	2,50	1,20
Itaperi via Moitinga	3,00	1,50
Vila Zoraide	1,00	0,60
Vila União	1,50	0,80
Circular Solon Pinheiro	1,00	0,60

Art.2º - Os Estudantes gozarão de abatimento,de acordo com o que estabelece esta Lei,estando fardados ou mediante apresentação da Ca-/ derneta do Centro Estudantal Cearense,unico meio de identifição para a concessão desse beneficio.

§ Unico- Fica o Centro Estudantal Cearense obrigado a proceder à revisão das Cadernetas anualmente,por ocasião do inicio das atividades escolares.

Art.3º - Os preços constantes do artigo primeiro compreendem-se direto// para cada linha,não sendo permitido o seccionamento das mesmas.

Art.4º - O Sindicato dos Emprezarios de Transporte Coletivo padronizará os passes livres concedidos em Lei,fornecendo as respectivas cadernetas.

§ Unico- Os passes da Policia serão expedidos pelo snr.Srcretario de Policia e Segurança Publica.

Art.5º - Os atuais concessionarios de Emprezas de Transporte Coletivo são obrigados a fazer trafegar um minimo de 3 omnibus em cada linha, obedecido o horario fixado pela autoridade competente,sob pena// de perda da concessão-

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza,em 15 de Março de 1954.

Presi

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao projeto de Lei nº 2/54.

Fixa o preço das passagens nos transportes coletivos de Fortaleza e dá outras provi-/ dencias.

Art.1º - O preço das passagens nos onibus que fazem o transporte coletivo em Fortaleza, será cobrado da maneira seguinte:

	Inteira	Estudante
EMPREZA ALEXANDRINO.		
Barra do Ceará	1,80	1,00
Estação Floresta	1,50	0,80
Vila Operaria	1,50	0,80
EMPREZA BOM JESUS.		
Aldeatoa	1,00	0,60
Pinto Madeira	1,00	0,60
Pereira Filgueira	1,00	0,60
EMPREZA ESTRELA DO NORTE		
Braga Torres vis S.Teresinha	1,00	0,60
EMPREZA VIAÇÃO ANGELIM		
Parangabussú	1,00	0,60
EMPREZA IRACEMA		
Praia de Iracema	1,00	0,60
Praia do Nautico	1,00	0,60
Casa de Saúde São Raimundo	1,00	0,60
Prainha	1,00	0,60
Cais do Porto	1,60	1,00
Vila dos Estivadores	1,50	0,80
EMPREZA PEDREIRA		
Jacarecanga	0,80	0,40
Vila São José	0,80	0,40
Carlito Pamplona	1,00	0,60
EMPREZA SÃO JORGE		
Soares Moreno via Central	1,00	0,60
Paula Pessôa via Soares Moreno	1,00	0,60
Benfica via Tristão Gonçalves	1,00	0,60
Igreja Paraiso	1,00	0,60
Justiniano de Serpa via Tereza Cristina	1,00	0,60
D.Manuel via Cristo Redentor	1,00	0,60
Estrda de Ferro	1,00	0,60
EMPREZA SÃO FRANCISCO		
13 de Maio via Joaquim Tavora	1,00	0,60
21 de Janeiro via Rua da Gloria	1,00	0,60
São João do Tauape	1,00	0,60

	Inteira	Estudante
Pio XII via São João do Tauape	1,20	0,80
EMPREZA SALVADOR		
Circular Monte Castelo	1,00	0,60
Vila Santa Maria	1,00	0,60
EMPREZA SEVERINO		
Benfica	1,00	0,60
Barreiros via Marechal Deodoro	1,00	0,60
13 de Maio via Major Facundo	1,00	0,60
EMPREZA VIAÇÃO IRACEMA		
Joquei Club	1,60	0,80
Pan-Americano	1,60	0,80
EMPREZA AUTO VIAÇÃO VITORIA		
Antonio Bezerra	1,50	1,00
EMPREZA VIAÇÃO CEZAR		
Montese circular Itaóca	1,50	0,80
EMPREZA AUTO VIAÇÃO FORTALEZA		
Campo de Aviação	1,20	0,80
Avenida Pinto Martins	1,00	0,60
EMPREZA SANTA CECILIA		
Campo do Pio	1,00	0,60
Vila Parangabussú	1,00	0,60
EMPREZA VIAÇÃO SANTA MARIA		
São Gerardo	1,20	0,60
Hospedaria Getulio Vargas	1,20	0,60
Vila dos Industriarios	1,00	0,60
Padre Andrade	1,800	1,00
EMPREZA VIAÇÃO CANINDÉ		
Amadeu Furtado via Km.8	1,50	0,80
Bela Vista	1,50	0,80
EMPREZA AUTO VIARIA S.VICENTE DE PAULA		
Vila Santo Antonio	1,00	0,60
Pirambú	1,00	0,60
EMPREZA AUTO VIAÇÃO S.PAULO		
Legião Brasileira de Assistencia	1,00	0,60
Cocó	1,20	0,60
EMPREZA VIAÇÃO N.S.de FATIMA		
Bom Futuro via Samuel Uchôa	1,20	0,60
Mondubim	2,50	1,20
EMPREZA VIAÇÃO AMERICANA		

	Inteira	Estudante
Circular Itaóca Cocorote	1,50	0,80
EMPREZA AUTO VIAÇÃO MONTE CARLO		
Vila Monteiro	1,00	0,60
EMPREZA VIAÇÃO ESPIRITO SANTO		
Jardim America	1,00	0,60
Vila Pery	2,00	1,00
Vila Manuel Satiro	2,50	1,20
Itaperi via Moitinga	3,00	1,50
Vila Zoraide	1,00	0,60
Vila União	1,50	0,80
Circular Solon Pinheiro	1,00	0,60

Art.2º - Os Estudantes gozarão de abatimento,de acordo com o que estabelece esta Lei,estando fardados ou mediante apresentação da Ca-/ derneta do Centro Estudantal Cearense,unico meio de identifição para a concessão desse beneficio.

§ Unico- Fica o Centro Estudantal Cearense obrigado a proceder à revisão das Cadernetas anualmente,por ocasião do inicio das atividades escolares.

Art.3º - Os preços constantes do artigo primeiro compreendem-se direto// para cada linha,não sendo permitido o seccionamento das mesmas.

Art.4º - O Sindicato dos Emprezarios de Transporte Coletivo padronizará os passes livres concedidos em Lei,fornecendo as respectivas cadernetas.

§ Unico- Os passes da Policia serão expedidos pelo snr.Srcretario de Policia e Segurança Publica.

Art.5º - Os atuais concessionarios de Emprezas de Transporte Coletivo são obrigados a fazer trafegar um minimo de 3 omnibus em cada linha, obedecido o horario fixado pela autoridade competente,sob pena// de perda da concessão-

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza,em 15 de Março de 1954.

Francisco Edward Pires Presid.

[illegible]

Alencar Araújo

José Martins Vencedor

à luz de seus preconceitos sem apresentar qualquer argumentação solida em / apoio de suas assertivas, nem tão pouco levaremos em consideração a critica parcial de certos jornaes que nos atribuem afirmações que jamais fizemos. / Estamos prontos pelo contrário a debater o assunto com os que fizerem uma / critica construtiva apresentando objeções aos dados equacionamento e calculo do problema,. Esse esclarecimento é tanto mais necessário quanto que hoje // predomina o julgamento de plano, defendido mesmo contra a realidade gritante dos fatos. É a mentalidade da epoca, retratada por Gustavo Corção como " uma mentalidade que se esquiva de uma real e forte investigação, e por isso mesmo se atribui de todas as verdades medianas ".

Detemo-nos no assunto pela suma importância de que se reveste, nele se encontrando a genese do tragico descaminho seguido pela nação em sua marcha para o abismo. O modo de pensar e agir da nação cada vez mais se afasta da realidade objetiva para mover-se num mundo subjetivo e ficticio de opiniões, Importa-lhe menos agir de acordo com a realidade das cousas do que // de acordo com os seus desejos e vontades que são elevados a foros de verdade indiscutivel. É claro que agindo em desacordo com a realidade, não colhe, // como poderia deixar de colher, senão resultados desastrosos.

A causa de imenso descalabro que lavra no pais não é resultado de qualquer inferioridade intrinseca da raça, mas do sistematico e suicida alheiamento da realidade, da apostasia da Razão em beneficio do primado / da Vontade, de pontificar a opinião ao envez do raciocinio. É repetimos, no primado da opinião que reside a genese de todos os males.

É preciosamente um determinado numero de opiniões que se ar-/ raigou no espirito publico que deve ser urgentemente retificado para que possa ser restabelecida a ordem economica no paiz.

Em consequencia da alta generalizada e desenfreada de todas as utilidades, creou-se uma exacerbação popular muito justa contra todos os aumentos, Entretanto como apenas os preços de determinados generos de utilidades podem realmente ser controlados pelo poder publico, somente sobre essas / utilidades tem se exercido uma drastica pressão popular e governamental, congelando os preços. Como nas demais utilidades, por incontrolaveis, tem se verificado a alta dos preços,. gera-se assim a par de um tratamento desigual, / um desequilibrio economico. Se os preços de todas as utilidades e os salarios aumentassem na mesma proporção, não haveria desequilibrio economico e a / situação relativa permaneceria inalteravel, equivalendo apenas a uma desvalorização da moeda. Seria portanto apenas um trabalho inutille sem qualquer finalidade pratica, a menos que houvesse uma aumento inicial por motivo de força maior, eventualidade em que se tornaria necessário para restabelecer o // equilibrio rompido efetuar o aumento adequado das utilidades cujo custo fosse influenciado por esse aumento. O que acontece porem é que na realidade todos esses aumentos são feitos arbitrariamente, sem guardar as devidas proporções com o aumento que lhes deu causa. Verificado por exemplo um aumento de determinada percentagem em uam materia prima, não havendo alteração nas demais mais e nos salarios, o produtor e o vendedor aumentam o preço do produto da/ mesma percentagem, o que ultrapassa o aumento devido, pois o preço do produto engloba a soma de varias parcelas das quais apenas uma sofreu majoração / de dita percentagem. Em virtude desse [illegible]nto, outros produtos tambem têm /

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 1 /54.

Enviou a esta Câmara Municipal o Exmo.Sr. Prefeito Municipal o relatório apresentado por uma Comissão Tecnica, incumbida de estudar a / questão do aumento de passagem nos transportes coletivos em Fortaleza. Concomitantemente mais dois outros memoriais foram submetidos à nossa apreciação, um da Empresa S.Jorge, outro do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo. Foram mandados, os três memoriais, à consideração das Comissões de Finanças e de Legislação, verificando-se depois que o assunto é da alçada única e exclusiva desta Comissão. Vieram, pois, os mesmos às nossas mãos e me foram restituidas para relatar,

Examinamos detidamente a matéria, e chegamos à conclusão de que na realidade já hoje não podem as Empresas de Transporte Coletivo continuar com os atuais preços. Grande é a diferença do estado de coisas atual e o reinante ha pouco mais de dois meses. à matéria não suporta mais ações protelatórias que maiores prejuisos podem vir a causar no seio da coletividade fortalezense. E não precisa ser doutor no assunto para chegarmos a esta conclusão logica e evidente. Necessária portanto se torna que nos afastemos das estiradas demagogicas que nada constroem, para nos prevalecermos / da evidencia dos fatos. Dai termos despresado os memoriais dos interessados para demorarmo-nos no estudo meticuloso daquele formulado pela equipe dos / vontadosos rapazes do Club de Engenharia do Ceará. Estudo Minucioso e profundo, no qual se destaca logo à primeira vista o interesse sem ambições / outros, senão o de servir ao povo de Fortaleza, demonstrado pelos nossos / engenheiros; falaram eles à luz da matematica, a infalivel - porisso mesmo que mereceu de logo nossa atenção. E não podemos negar a imparcialidade / por eles adotada no estudo da matéria, a qual se vislumbra desde o inicio da leitura do seu relatório até as tabelas. Demo-lhes, pois, a palavra:

" Cabe agora esclarecer um outro ponto que tem sido objeto de / pronunciamentos tendenciosos, Não existe o pretenso dilema de nos colocarmos ou do lado do povo ou do lado dos emprezarios. A verdade é objetiva e não subjetiva, e como tal não emitimos opiniões mas alinhamos dados concretos extraidos da realidade. Não tem sentido afirmar ser a Comissão favoravel a um ou outro lado, porquanto os dados do calculo não dependem de nossa vontade, e têm um valor real que não se modifica oara conformar-se aos nossos desejos. Limitamo-nos a dizer o custo real do transporte de um passageiro em cada linha, nada tendo a vêrmos com os preços atuais das passagens nem com os emprezarios de que aquele calculo não depende. Não temos nem podemos ter espirito preconcebido a favor de um ou do outro lado, porquanto o assunto não comprota julgamento-operação sucetivel de influenciar-se pelas paixões - mas sim determinação objetiva - operação que não comporta formulação de juizo, mas a fria verificação dos dados reais e o calculo numerico das relações que ligam esses dados as resultados procurados. Os resultados obtidos pela Comissão são pois sucetiveis de debate pelo publico, não pprém no sentido de uma discusão subjetiva e gratuita que envolva simples opiniões, resultantes exclusivamente de pontos de vista pessoaes sem base na analise objetiva da realidade. Não poderemos pois aceitar a critica daqueles que julgarem os resultados de nossos estudos apenas

Nº. 1

Emenda ao art. 2º

Aprovado
Em 2ª 5ª

Redija-se assim:

Os estudantes gozarão de abatimento, de conformidade com o estatuto ~~fardado~~ ou que estabelece esta lei, mediante apresentação da caderneta do Centro Estudantal Cearense, único meio de identificação para a concessão desse benefício.

Parágrafo Único:

Fica o Centro Estudantal Cearense obrigado a proceder à ~~revisão~~ revisão das cadernetas anualmente, por ocasião do início das atividades escolares.

Fortaleza, 12-3-54

Alencar Araripe
José Barros de Alencar
Francisco Edmar
Antenor Pinheiro
Luiz Vasconcelos
Sebastião Rabelo
Francisco Coelho
Francisco Costa
Geraldo Bezerra
Antônio Gomes
Francisco Pinheiro
Francisco Pinheiro
Francisco Pinheiro

Sub-emenda à emenda nº 2

Depois da expressão "Centro Estudantal Cearense" ou onde couber, acrescente-se: "... e os diretórios acadêmicos".

Sala das Sessões, em 12 de março de 1954.

Sebastião F. de Paiva

VEREADOR

Rejeitada. 12.3.54